

**MATRICULA 16.537**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 20, gleba-B, quadra 13, integrante do Loteamento Potiguar, situado em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com rua projetada, com 13,50m; Sul – com lote 17, do desmembramento, com 13,50m; Leste – com lote 16, do desmembramento, com 15,00m; Oeste – com Gleba-C com 15,00m; totalizando 202,50m<sup>2</sup>.

**PROPRIETARIO:** Eulina Medeiros da Silva e seu esposo Levi Paiva da Silva, brasileiros, casados, ela do lar, ele aposentado, portadores dos CPF n° 131.366.744-72 e 107.500.884-00, residentes em Natal-RN.

**REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/51-RG, folhas 21, sob o AV-1-16.478.

**R-1-16.537** – Nos termos da escritura Pública de compra e venda lavrada neste cartório, no livro 142, folhas 167 à 173, datada de 17.11.2010, tendo como adquirente: GFZ-Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n° 12.376.164/0001-05, sediada à Avenida Antonio Basílio, 3025, Sala 109, Lagoa nova, Natal-RN, representada por: Murce Regina de Azevedo, brasileira, divorciada, contadora, portadora da carteira de identidade n° 667-770-SSP/RN e CPF n° 421.651.644-00, residente à Rua Currais Novos, 110, apto. 802, Lagoa Seca, Natal-RN. Valor R\$ 8.250,00. Extremoz 18.11.2010.

**R-2-16.537** – Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 136, folhas 58/59v, em data de 19.05.2011, tendo como adquirente: P100 – Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ/MF n: 12.315.260/0001-35, com sede á rua Votorantim, 132, conjunto Santarém, Natal-RN, representado por Rafael Baggi Silva e Atayde, brasileiro, casado, empresário, CPF n: 076.894.577-11, carteira de identidade n°: 115.28883-9-IFP-RJ, residente em Natal-RN. Valor R\$ 8.250,00. Extremoz-RN, 23.05.2011.

**AV-3-16.537** – Nos termos da Certidão de Característica de habite-se (processo n° 118/2012), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em data de 20.04.2012, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo e Giovanni Gomes de Araújo, secretário municipal de tributação, contendo um imóvel residencial, situado à Rua Projetada, s/n, lote 20, da quadra 13, integrante do loteamento Potiguar, em Extremoz/RN, com as seguintes características: Casa de alvenaria, rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45, esquadria em alumínio com detalhes em vidro, portas externas almofadadas e internas laminadas. Cobertura em madeira e telha tipo colonial laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso e na parede até a altura de 1,60m, terraço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 60,97m<sup>2</sup>. Extremoz/RN, 29.10.2012.

**AV-4-16.537** – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 000832012-18001433, CEI n° 51.215.86433/75, expedidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 24.09.2012, e ART n° 00021024184055053820, expedida pela CONFEA/CREA-RN, em data de 14.01.2012. Extremoz/RN, 29.10.2012.

**R-5-16.537** – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienações fiduciária vincula a empreendimento – programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida – PMCMV – recursos do FGTS, datado de 04.04.2013, tendo como compradores e devedores/fiduciantes: BRUNO MANOEL DE FARIAS, brasileiro, solteiro, trabalhador, de

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS  
EXTREMOZ - RNRESPONDENTE INTERINO  
MUNICÍPIO DE SOUZA





Estado do Rio Grande do Norte  
**Cartório de Registro de Imóveis**  
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE  
*Ranilson Mauricio de Souza*  
Escrivão Interino



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 12/09/2023 sob o número 28775**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

<b>Atos Praticados</b>			
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300941020055933XBD	AV- 7	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	16537
RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Nr. Selo: RN202300941020055934BFC		Lv.2-Registro Geral (matrícula)	16537

**PRENOTAÇÃO Nº:28775**

**Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



Estado do Rio Grande do Norte  
**Cartório de Registro de Imóveis**  
 EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE  
*Ranilson Mauricio de Souza*  
 Escrivão Inteiro



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,  
 C.P.F.443.588.494-15**

**Certifica que este título foi prenotado em 12/09/2023 sob o número 28775**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF**

**Atos Praticados**



Poder Judiciário do RN  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo Normal  
**RN202300941020052442FWR**  
 Confira em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 05 de outubro de 2023

*Oficial*

Thasia da Conceição Soares Mendes  
 Escrevente Autorizada  
 CPF: 033.060.574-79

<b>Emolumentos</b>	R\$	566,28
FDJ	R\$	160,03
FRMP	R\$	22,82
FCRCPN	R\$	53,35
ISS	R\$	28,31
PGE	R\$	0,00
<b>Total</b>	R\$	831,61

**VÁLIDO SOMENTE COM  
 AUTENTICAÇÃO  
 MECÂNICA DO CAIXA**



**PRENOTAÇÃO Nº: 28775**

**Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. : \_\_\_\_\_

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).